

Ética e éticas aplicadas

Jovino Pizzi*

Title: *Ethics and Applied Ethics*

Resumo

A crescente preocupação com a ética promoveu um giro dentro da filosofia e, conseqüentemente, na própria ética. Além da fundamentação, a reflexão ética deve responder ao tema da aplicação, dois âmbitos igualmente importantes. As éticas aplicadas se espelham nas grandes teorias éticas e, por isso, sua aplicação depende de um modelo e metodologia específicos, algo que a casuística procura delinear. Por fim, a questão que se levanta trata de esclarecer se é possível uma ética aplicada ao contexto latino-americano.

Palavras-chave: ética e éticas aplicadas, fundamentação e aplicação, casuística, ética aplicada latino-americana.

* Professor da UCPel (Pelotas). E-mail: jovinopiz@bol.com.br - jovino@ucpel.tche.br

Abstract

The growing concern with ethics has promoted a turn within philosophy and consequently within ethics itself. Besides discussing the foundation, ethical reflection must also deal with the issue of application, as the two of them are equally important realms. Applied ethics is mirrored in the great ethical theories, and for this reason their application depends on a specific model and methodology, which casuistry attempts to delineate. Finally the article raises the question whether an ethics applied to the Latin American context is possible.

Key words: ethics and applied ethics, founding and application, casuistry, Latin American applied ethics.

1 - Introdução

O debate em torno da ética ocupa, atualmente, um amplo espaço, não apenas na filosofia, mas também em diversas áreas do conhecimento. Vivemos numa época em que se percebe, tanto na vida pública como na vida privada, uma crescente preocupação com essa questão. Com freqüência, ouve-se falar em valores éticos e morais, atitudes éticas etc. No meio de tudo isso, emerge, com muita força, uma expressão que está sendo cada vez mais utilizada: as éticas aplicadas.

Antes de mais nada, é preciso salientar que todo esse movimento manifesta e vai consolidando o “giro aplicado” da filosofia, uma vez que exige ir esmiuçando uma ética aplicada às distintas esferas da vida prática. Essa mudança se relaciona ao conceito de uma razão pública pró-ativa, que indica para a direção oposta ao de uma filosofia re-ativa.

A idéia de uma razão pública pró-ativa está imbricada com a transformação da filosofia e do próprio giro aplicado da ética, ou seja, com uma modificação que impele para a frente, uma atitude que vai acompanhada do esforço para que ocorra a antecipação de um futuro totalmente diferente. Trata-se, pois, de visualizar aquilo que pode ser conside-

rado como o melhor para os seres humanos e, por este motivo, desenhar o futuro que se deseja (Cortina, 2001 p. 174). Ao mesmo tempo, o *status* imanente à racionalidade comunicativa estabelece os limites entre a manipulação *instrumental* do entendimento *lingüístico* (Habermas, 1988), algo que permite dilucidar o fundamento de sentido de uma racionalidade comprometida com a realidade presente, teórica e prática (Cortina, 2000, p. 182). Este debate exige delimitar não apenas as questões de fundamentação e de aplicação, mas também a relação entre ambos os aspectos da ética.

Uma racionalidade pública pró-ativa não significa, portanto, a negação ou a recusa da filosofia, mas o contrário. Ela representa a reabilitação da própria filosofia, e nunca sua morte ou desaparecimento. Os que insistem no fim ou na morte da filosofia confundem o imperativo de uma realidade social com os dogmatismos ou ideologias que nada têm a ver com aquilo que se poderia chamar ou compreender por filosofia. A declaração de “morte da filosofia” soma-se um desgraçado fatalismo sem saída, que não faz nada mais do que dificultar a vida social e a própria filosofia.

Dentre os motivos da reabilitação da filosofia, um é, provavelmente, o giro aplicado, com o qual é possível não só superar o ceticismo e o descrédito da filosofia, mas também garantir para ela um lugar de destaque na compreensão do tempo presente e, por suposto, em buscar alternativas às crises que perduram. Para poder aclarar este ponto de vista, vou sinalizar quatro pontos.

O primeiro deles se refere ao giro aplicado da ética, de modo especial num dos âmbitos da filosofia, mais especificamente, o da ética ou filosofia moral (2). O segundo ponto de minha exposição se apóia na tese de que a fundamentação e a aplicação são dois âmbitos, igualmente importantes, da reflexão ética, que funcionam com uma lógica e uma metodologia diferenciadas, mas que constituem dois momentos necessários em toda concepção atual de uma razão pública pró-ativa (3). O terceiro aspecto trata do *status* das éticas aplicadas, ainda que isto pareça, para alguns, um tanto incômodo ou contraditório (4). Por fim, gostaria sinalizar para a possibilidade de falar de uma ética aplicada latino-americana (5).

2 - O giro aplicado da ética

Numa era de avanços sem precedentes, é possível encontrar teóricos que acreditam que as promessas do progresso técnico-científico e os ideais da ideologia liberal conseguiram sinalizar os limites do tratamento e da resolução dos problemas da ação humana, inclusive com respeito à orientação de seus aspectos ético e moral. Na verdade, isto chega ao extremo de recusar as questões práticas, passando a orientar a ação conforme máximas de comportamento definidas por interesses que se preocupam apenas em maximizar ganhos e minimizar perdas. Trata-se, pois, de reproduzir um sistema orgânico projetado ao nível das máquinas, que alimenta uma “tecnocracia de sujeitos autonomizados”, apartando-se das questões práticas.

No entanto, o giro ético da filosofia nos faz sentir que a ética está presente nos corredores de nossas universidades, mas o faz porque existe uma grande e importante *demanda social*, que se origina fora da Universidade (García-Marzá, 2003a). Por certo, um dos âmbitos da vida prática que inaugurou, por assim dizer, esse movimento foi a medicina, hoje com as significativas contribuições da bioética e da engenharia genética. O feminismo foi um outro campo de reflexão que, mesmo que seu começo tenha ocorrido fora da filosofia, procurou resgatar um conteúdo que o Ocidente insistiu em ocultar. Atualmente, a ética de gênero consolidou sua importância e vem realizando um fecundo – se não incômodo – diálogo com a filosofia. Poderíamos também citar alguns setores da economia e do mundo empresarial, que, há algum tempo, começaram a preocupar-se com uma reflexão vinculada à ética.¹ Diante dessa demanda social e pública, a ética vê-

192

¹ Um dos pensadores atuais, que está contribuindo significativamente nesse diálogo é Amartya Sen, prêmio Nobel de Economia (1998). Dentre vários livros de sua autoria, cito *Sobre ética e economia*, (1999) e, ainda, *Desenvolvimento como liberdade*, (2000). Como experiência particular, tive a oportunidade de participar, em Valência, em 2001, do 14º Congresso Anual da EBEN (European Business Ethics Network).

se obrigada a responder a novas expectativas sociais, contribuindo para a orientação de questões práticas e para a busca de soluções a problemas que necessitem de um respaldo filosófico.

Parece que esta afirmação não indica nada de novo, mas não foi sempre assim. Durante muitos anos, a filosofia parecia ir se apagando e reduzindo cada vez mais a discussões acadêmicas que a ninguém interessavam, empenhada, portanto, em demonstrar sua incompetência em todos os âmbitos de reflexão. Havia perdido, inclusive, seu caráter crítico, seu interesse transformador e voltado para a emancipação. Para alguns, ela seria a causa de muitos dos males do século passado.

Na verdade, uma das descobertas mais significativas da segunda metade do século passado foi o retorno da ética. É verdade que ela nunca foi abandonada pela filosofia, mas não poucas vezes representava uma especulação excessivamente abstrata, formal e devastada por sua esterilidade (Gómez-Heras, 2002, p. 26). Nesta retomada, podemos afirmar que, até o final dos anos 70, o debate girava em torno de um tipo de fundamentação preocupado em responder aos desafios de uma sociedade cada vez mais tecnicista. Nesse contexto, a filosofia buscou sistematizar o estudo da ética através das distintas possibilidades de fundamentação. Dessa reflexão surge uma classificação das éticas. Esse quadro pode ser representado do seguinte modo: naturalistas e não-naturalistas, cognitivistas e não-cognitivistas, de fins e éticas do bem, materiais e formais, substancialistas e procedimentalistas, teleológicas e deontológicas, da intenção e da responsabilidade, e assim por diante. Este quadro geral pode também seguir com o debate entre as teorias éticas cujos princípios podem também ser de caráter utilitarista ou de tipo kantiano, com uma feição comunitarista ou neocomunitarista, etnocentrista ou neocontratualista etc.

No entanto, a exigência de respostas ou alternativas racionais à vida prática introduziu um novo estatuto epistemológico nessa reflexão. Ou seja, os novos proble-

mas da sociedade “avançada” passaram a exigir respostas aos diversos campos da ação humana. Além da questão da fundamentação, começa um diálogo com os diversos âmbitos do conhecimento. Na verdade, é a opinião pública, a ciência política, a economia, a biologia, são os diversos grupos de *experts* que interpelam a filosofia para um diálogo interdisciplinar. Nesse contexto, a filosofia é chamada a tomar parte nesse “saber prático” e colaborar para a definição de alternativas racionais capazes de orientar as ações dos seres humanos, aí onde as exigências de deliberação se fazem sentir e repercutem de maneira imediata. Surge, pois, um novo saber dentro da própria filosofia, que se distingue da moral e das éticas tradicionais. Isso representa uma novidade, que hoje em dia está ganhando cada vez mais espaço, ampliando o próprio horizonte da filosofia. Diante disso, é possível afirmar que as éticas aplicadas estão conquistando um espaço sem precedentes.

De fato, a ética baixou outra vez à realidade de nossa atividade cotidiana e, deste modo, contribui justamente aí onde nos encontramos, ou seja, no mundo da vida. Assim, a questão deixa de preocupar-se exclusivamente com o tema da fundamentação, já que deve responder também pela aplicação. Vejamos o segundo ponto.

3 - Fundamentação e aplicação: dois âmbitos distintos da mesma questão

194

O segundo ponto tem como foco a tese de que a fundamentação e a aplicação são dois âmbitos imprescindíveis da reflexão ética e que, portanto, constituem dois momentos necessários em toda concepção atual de uma razão pública pró-ativa. Em outras palavras, trata-se de uma razão comprometida com as novas situações, oferecendo, deste modo, determinadas chaves para aclarar e definir os limites da responsabilidade moral do sujeito.

O novo cenário da racionalidade não abandonou as características básicas da ética, que continua sendo o

estudo do fenômeno moral. Para tanto, é possível distinguir, segundo Höffe, três formas distintas: (a) o elemento descritivo, que se ocupa em descrever os diversos fenômenos da vida moral, explicá-los e, eventualmente, elaborar uma teoria da ação. No entanto, a filosofia não se limita à descrição dos fenômenos morais, investigação destinada à história, à etnologia, à psicologia e à sociologia. O elemento descritivo não passa da observação do fenômeno moral; (b) a segunda forma para entender a ética diz respeito ao aspecto normativo, ou seja, sua preocupação busca realizar um exame crítico da moral social, cujo ensejo está em fundamentar os princípios e normas da ação. Trata-se, pois, da formulação e fundamentação de proposições normativas. Nesse caso, a investigação pretende discutir idéias de justo, bom, correto etc., e não descrever o fenômeno moral como tal, ou seja, princípios, normas e valores capazes de orientar o agir; (c) por fim, Höffe (1994, p. 99) fala de uma metaética, preocupada com a análise crítica dos elementos e das formas linguísticas das proposições morais, bem como em desenvolver métodos para sua justificação (Kutschera, 1989, p. 11). Neste sentido, poderíamos entender também a perspectiva de uma ética cosmopolita, ou global, na mesma direção que apontam Habermas e Apel.

Com freqüência, ouvimos que as éticas aplicadas costumam estar relacionadas à ética discursiva. Mas não é assim, porque, na verdade, as éticas aplicadas nos põem diante de diversas teorias éticas. No entanto, é verdade que a fundamentação discursiva gerou uma expectativa significativa com relação às éticas aplicadas. Talvez porque os temas surgem praticamente na mesma época.

Todos conhecemos a metodologia reconstrutiva de Habermas. Também sabemos que a ética discursiva vem recebendo, desde o princípio, análises e críticas de todos os lados (Pizzi, 2003). Encontramos aqueles que recusam suas premissas, pelo simples fato de não aceitar a possibilidade de qualquer tipo de universalismo, e também aqueles que não compartilham determinados aspectos da proposta

habermasiana (Cortina, 1992a, p. 188). Não poucas vezes ouvimos que Habermas se move dentro de um formalismo excessivo (Cohen e Arato, 2000, p. 423). Todavia, é forte a crítica ao seu excessivo procedimentalismo. Entre os que admitem as vantagens do giro habermasiano, alguns entendem que o preço parece ser ainda alto demais, até o ponto de diluir a moral no direito (Cortina, 2000, p. 534). No campo da eticidade e da moralidade, o debate realmente tem que fazer frente à questão do formalismo e do procedimentalismo, algo assim “tão rico em racionalidade formal como pobre em concreção situacional” (Gómez-Heras, 2002, p. 16).

A validade do princípio discursivo deriva de um consenso racional entre os afetados, um ideal de comunicação que permite identificar os interesses generalizáveis e, além do mais, continua sendo a instância através da qual os implicados podem chegar a definir, consensualmente, normas universais, ou seja, uma idéia reguladora (Habermas, 1999a, p. 163).

Situada no nível pós-convencional do desenvolvimento da consciência moral, a ética discursiva “sabe que não lhe pertence prescrever formas concretas de vida, ideais de felicidade, modelos comunitários – inclusive nacionais – de virtude, mas proporcionar aqueles procedimentos que nos permitem legitimar normas e, portanto, prescrevê-las com uma validade universal” (Cortina, 1992b, p. 164). A fundamentação argumentativa parte do princípio de que uma norma se qualifica como universal sempre e quando é *igualmente boa para todos* (Habermas, 1999a, p. 166).

O formalismo limita sua tarefa a proporcionar um *test* para comprovar a validade das normas morais, deixando de lado as preferências axiológicas, aconselháveis num *ethos* concreto. O certo é que uma moral pós-convencional da responsabilidade necessita do respaldo do direito, pois é o direito que, “como procedimento que revela em sua pretensão de legitimidade a estrutura da razão prática – a noção de imparcialidade – complementa a moral” (Cortina, 2000, p. 534). No entanto, devido ao aspecto deficitário desde o ponto de vista

da fundamentação, o direito positivo “precisa do recurso de uma razão moral, que expressa, no seu interior, a idéia de imparcialidade procedimental” (Cortina, 1992b, p. 170).

Na realidade, a constituição de normas jurídicas, dentro de uma legalidade jurídica, “não se identifica com a realização de uma genuína comunidade moral (ainda quando seja uma condição necessária para isso)”, pois a moralidade exige que as normas gerais encarnem interesses generalizáveis, fruto de um consenso racional; isto é tarefa da liberdade, e não algo que possa conseguir-se mediante uma legislação jurídica (McCarthy, 1987, p. 383). Na obra *Faticidade e validade*, Habermas introduz uma mudança na sua intuição inicial, diferenciando entre “princípio do discurso”, “princípio moral” e “princípio da democracia” (Cortina, 2000, p. 186). Mesmo assim, ele corre o perigo de, por um lado, “chegar a um empobrecimento externo da filosofia moral”, dissolvendo-a em outras disciplinas, e, por outro, “pode nos conduzir a dissolver o fenômeno moral”, reduzindo-o a direito e política (Cortina, 1992a, p. 189; 1992b, p. 183). Em outras palavras, o que “todos podem querer” originar-se-ia do procedimento legislativo, atitude que prescinde, nos diz esta autora, dos “móveis individuais, da boa vontade, da percepção dos valores e desse diálogo intra-subjetivo, fazendo da exterioridade o âmbito da ética, atitude que não pode conduzir senão à dissolução da moral” (Cortina, 1992a, p. 56).

Um segundo aspecto dos limites do procedimentalismo se refere à confusão entre saber e virtude. Cortina não se cansa de repetir que a ética não tem por que identificar-se com uma ética de caráter comunitário, porque a universalidade de determinadas virtudes pode apresentar-se como “necessária para incorporar um princípio ético, sem precisar do conjunto de virtudes e costumes que – segundo se diz, ainda que seja mais que discutível – configuram o espírito de uma comunidade concreta” (Cortina, 1992b, p. 212).

Apesar de tais limitações, a aproximação do direito à moral tem a vantagem de não apenas superar o solipsismo

subjetivista ou o etnocentrismo, mas também de exigir um suporte aos direitos fundamentais dos seres humanos. Em outras palavras, ainda que Habermas admita que as regras do discurso podem tornar explícito um conteúdo normativo inerente à práxis comunicativa, é possível ampliar ainda mais esse horizonte de vínculos humanos relevantes. A hermenêutica que detecta, nos distintos âmbitos da vida social, princípios éticos e valores, que se modulam de forma distinta em cada âmbito, ou seja, “princípios éticos e valores que constituem a ética cívica, comum a todos os âmbitos” (Cortina, 2003, p. 31).

A preocupação com o horizonte dos vínculos humanos relevantes se orienta pela idéia da responsabilidade frente às deliberações, ou seja, do caráter social das deliberações e de sua repercussão na vida das pessoas. É isso que nos permite falar de responsabilidade social não só dos sujeitos como tais, mas também das empresas, instituições, da ciência etc. Este é, sem dúvida, um indicativo imprescindível para as éticas aplicadas.

4 - O status das éticas aplicadas

Assistimos, na década dos 90, a um giro voltado à aplicação. Essa mudança é resultado da transformação do saber (ou do conhecimento, como alguns pensam). Os problemas convertem-se em questões globais. A reflexão não se limita ao Estado ou à regulação jurídica. A ética é convidada a colaborar na solução de problemas específicos, ou seja, em casos concretos. Nesse contexto, surgem as éticas aplicadas (ética ecológica, ética das profissões, bioética, ética econômica e empresarial etc).

198

Esse “giro aplicado” da filosofia, relacionado à ética e à filosofia moral, junta-se aos giros lingüístico, hermenêutico e pragmático (Cortina, 2003, p. 13). Surge, portanto, um novo saber dentro da filosofia, que se distingue da moral e da ética tradicionais. Isso significa uma novidade que, hoje dia, ganha cada vez mais espaço, ampliando o horizonte da própria filosofia. Esse novo quadro faz com que as éti-

cas aplicadas passem a ocupar um espaço cada vez maior. Esse caráter interdisciplinar supõe uma filosofia capaz de dialogar com a diversidade de contextos humanos. Sem dúvida, é possível encontrar, nesse giro ético-filosófico, um dos elementos fundamentais que permite falar de responsabilidade social dos cidadãos, das empresas e das instituições.

Nesse horizonte, encontramos a *bio-ética*, a *gen-ética*, a *ética econômica e empresarial*, a *ética dos meios de comunicação*, a *eco-ética* e a *info-ética*, a *ética profissional*, ou seja, uma diversidade de aspectos que vai do esporte ao consumo, ao conceito de economia e de desenvolvimento etc. Nesse sentido, a ética representa um exercício permanente de diálogo que, através de uma razão pública imprescindível, nutre o caráter interdisciplinar dessa racionalidade pró-ativa. Trata-se, pois, do conceito de uma razão prática ou, então, de uma razão pública, que distingue o estudo das teorias éticas, da ética aplicada e, além disso, de seu aspecto deontológico. Neste âmbito, o referencial teórico da ética procura fundamentar os princípios da ação humana, enquanto que o aspecto de ética aplicada esforça-se por garantir processos de decisões nos casos concretos (Cortina e Navarro, 1998, p. 164).

Deste modo, é possível falar de um duplo sentido da ética: por um lado, as teorias éticas e, por outro, a deliberação em casos concretos. No primeiro caso, há a necessidade de ter em mente as diversas teorias éticas, algumas das quais já mencionamos. As éticas aplicadas não se constituem desde uma só teoria ética. Não se trata de um ecletismo, porque “a realidade é multilateral” e, por isso mesmo, o ético deve conhecer as distintas teorias éticas, para, então, conseguir o suficiente discernimento no sentido de dilucidar qual delas é mais fecunda na hora de decidir (Cortina, 2003, p. 23).

Quando falamos de deliberação, produz-se a sensação de que a ética aplicada conta com um modelo ou, então, um receituário mais ou menos delimitado. Em cada caso, basta seguir a prescrição específica. O problema é que as coisas não funcionam assim. Por isso, é necessário falar

de modelos, e não de prescrições. A casuística – e não apenas o estudo de caso – procura orientar, através de normas morais, a solução de casos referentes às variadas práticas, de modo especial em situações difíceis. De modo geral, ela consiste em “articular a universalidade de uma norma e a particularidade de um agir” (Carraud e Chaline, 2003, p. 207). É, porém, a partir dos anos 80 que ela conhece um renovado interesse, particularmente no domínio da clínica médica e em centros hospitalares (Boarini, 2003, p. 215).

Atualmente, a casuística não se reduz ao domínio da bioética. Ela vem sendo utilizada no campo teológico – seu berço – e também nas áreas da economia, política, administração, em questões concernentes ao meio ambiente, à mídia, à ética profissional etc. Entre métodos e modelos, Adela Cortina enumera quatro: 1. o ideal dedutivo; 2. a proposta indutiva; 3. o princípio procedimental da ética discursiva; e, por fim, 4. uma hermenêutica crítica.

1. O primeiro modelo vem sendo denominado de “Casuística 1” e consiste em aplicar princípios morais gerais a casos concretos. O ideal dedutivo supõe dois níveis: (a) um momento universal, constituído por princípios universais e axiomáticos; e (b) um momento particular, no qual entram em jogo os casos particulares (Cortina, 2003, p. 24). O processo de deliberação parte de princípios aceitos como verdadeiros, ou seja, a referência é sempre o universal. Os casos devem, pois, ser julgados em função dos princípios universais, ou seja, submetem-se sempre às determinações de princípios, valores e normas, que se impõem e definem o que é correto e justo, portanto, qual resolução é a mais adequada para cada caso em particular.

200

O problema é que os casos concretos exigem probabilidade, e não certeza. Ou seja, é praticamente impossível, hoje em dia, delimitar os princípios e conteúdos morais suscetíveis de aceitação universal (Navarro, 2000, p. 37). Por isso, a deliberação não se reduz à adequação das normas e princípios, uma exigência que abstrai e oblitera a intervenção relacionada aos interesses particulares. As situações concretas não são simples particularização dos prin-

cípios universais, mas o lugar de “descobrimento dos princípios, valores morais e virtudes próprias do âmbito correspondente” (Cortina, 2003, p. 26). Não basta, portanto, aplicar “verticalmente” e “de cima para baixo” os princípios éticos tradicionais às situações cotidianas, pois é necessário um intercâmbio constante e sincero entre filósofos, profissionais de cada área e pessoas implicadas para, então, poder chegar, através do diálogo intersubjetivo, a soluções eticamente aceitáveis por todos (Navarro, 2000, p. 37). A deliberação depende também das circunstâncias concretas, ainda que a fundamentação seja deduzida de princípios e normas universais.

2. O segundo modelo de ética aplicada é chamado de “Casuística 2”. Difere do primeiro no método, uma vez que é impossível que haja coincidência com princípios morais universais. Ao invés de princípios, este modelo procura ater-se a certas “máximas” ou critérios que a elite profissional foi descobrindo ao longo dos últimos anos (Navarro, 2000). Neste caso, a deliberação parte de dados particulares, e, por meio de uma seqüência de operações e experiências, é possível agrupar os tipos ou situações de um determinado gênero segundo as características e, então, catalogar as possíveis alternativas. Deste modo, pode-se verificar o que é melhor para cada caso particular. A deliberação ocorre pela convergência entre aqueles casos que apresentam similitude. Assim sendo, haveria apenas a possibilidade de chegar à conclusão sobre o que é melhor para cada tipo de caso, sem pressupor princípios ou normas universais.

O problema dessa proposta se encontra no seu alcance, no máximo em nível médio. Esse procedimento pode apontar soluções através de um consenso entre os “profissionais” da área. No entanto, as decisões, muitas vezes, não ultrapassam o limite interno do grupo, sem, portanto, o respaldo de princípios éticos que sirvam de marco legitimador para as decisões.

3. O terceiro modelo se vincula ao princípio procedimental da ética discursiva. A fundamentação argumentativa parte do princípio de que uma norma se qualifica como uni-

versal sempre e quando seja *aceitável por todos* (Habermas, 1999b, p. 166). Essa reformulação do imperativo categórico se processa através da dupla estrutura da fala, a proposicional e a performativa, e introduz os interlocutores no nível da intersubjetividade. Assim, a ética discursiva incorpora o “ponto de vista moral no procedimento de uma argumentação verificada intersubjetivamente, conduzindo os participantes a uma *ampliação* idealizável de suas perspectivas interpretativas” (Habermas e Rawls, 1998, p. 52). Nesse caso, as regras do discurso definem, desde uma situação ideal, o melhor e mais adequado para todos.

No entanto, o formalismo ético restringe-se a “proporcionar um *test* para comprovar a validade das normas morais” (Cortina, 1992b, p. 173). A ética acaba limitada a procedimentos legisladores de normas, passando a eximir-se das considerações sobre atitudes, hábitos e virtudes. Evidentemente, uma coisa é descobrir o princípio ético ideal, enquanto que outra é sua aplicação aos contextos concretos. As decisões sofrem o condicionamento das situações específicas de cada caso, bem como das conseqüências por elas provocadas (Cortina, 2003, p. 29). Do mesmo modo, o uso de estratégias – pelas empresas, por exemplo – não diz quais são os valores sociais pelos quais todos os afetados devem orientar-se. A distinção entre a fundamentação de normas e a tomada de decisões (parte A e parte B, se desejarmos) dá a sensação de que, uma vez descoberto um princípio, é preciso desenhar um marco para aplicação aos casos concretos. Este marco viria modulado a cada caso particular (Cortina, 2003, p. 30).

4. A saída, segundo Adela Cortina, está numa “ética aplicada como hermenêutica crítica”, ou seja, a conjugação de diferentes modelos, no momento oportuno, ainda que o elemento coordenador venha a ser o procedimento discursivo, porque se arraiga na ação comunicativa e na argumentação, que constituem o *meio de coordenação* – ainda que não a substancialidade – das demais atividades humanas (Cortina, 2003, p. 31). Seu procedimento é bem mais complexo e menos linear, pois reúne e se retroalimenta de três

vertentes: (a) das exigências universalistas, que procedem das grandes tradições éticas; (b) articuladas através do princípio formal da ética discursiva; e, por fim, (c) das pretensões específicas de cada um dos âmbitos da ação (Navarro, 2000, p. 38). Neste caso, a deliberação ocorre, tendo como pano de fundo o procedimento discursivo, respeitando as pessoas – pois cada pessoa é um *interlocutor válido* e assim deve ser reconhecida – e cada uma das partes envolvidas, sem nunca perder de vista os princípios válidos para todos. As decisões dependem, portanto, de meios de coordenação das decisões e dos fins à luz dos quais devemos decidir. A tarefa consiste em dilucidar que princípios, valores e virtudes concretas são necessários para alcançar esses fins (Cortina, 2003, p. 33).

Essa proposta reúne diferentes teorias éticas, inclusive no momento da fundamentação. Trata-se, pois, de aproveitar aquilo que as grandes teorias ensinaram, num processo hermenêutico que possibilita deliberar “dentro de cada uma das éticas aplicadas” (Navarro, 2000, p. 39). No entanto, é preciso superar as limitações de cada uma dessas teorias, uma vez que são “impotentes” para orientar as decisões nos âmbitos político e econômico, médico, ecológico, na área jurídica e dos meios informativos e, até mesmo, no que diz respeito aos aspectos relacionados com a cidadania.

A tentativa procura orientar as decisões em torno de quatro questões básicas: (a) em primeiro lugar, aproveitar as diferentes teorias éticas, extraindo e, ao mesmo tempo, superando seus limites; (b) em segundo, conseguir uma aproximação entre a incondicionalidade dos princípios universais e as situações concretas, onde os interesses são, muitas vezes, opostos ou, ainda, inconciliáveis; (c) garantir que nenhuma das partes envolvidas, direta ou indiretamente, sofra prejuízos com as consequências das decisões; (d) para tanto, é preciso ter em vista os níveis *micro*, *meso* e *macro*, ou seja, a responsabilidade individual, o aspecto concernente a cada grupo e, ainda, sem perder de vista determinados mínimos, que são exigíveis de todos.

Daí que, para as éticas aplicadas, três aspectos são importantes: (a) o momento estratégico, ou seja, os bens internos e os mecanismos e recursos para a satisfação de necessidades de alcance médio; (b) o marco jurídico, ou seja, legislação jurídico-política; e (c) o marco deontológico, ou seja, a produção de bens de uma consciência moral cívica. Trata-se, pois, de um conjunto de valores que os cidadãos de uma sociedade pluralista já compartilham, sejam quais forem suas concepções de vida boa (Cortina, 2003, p. 34).

5 - Até que ponto é possível falar de uma ética aplicada latino-americana

Para finalizar, gostaria de sinalizar alguns aspectos sobre a possibilidade de falar de uma ética aplicada latino-americana. Creio que não é uma tarefa tão simples, e por isso necessita de alguns esclarecimentos.

O último nível da responsabilidade moral de uma ação sustenta-se na consciência moral. Esta tomada de decisões depende, normalmente, de uma legitimidade, que não pode ser garantida através do direito, muito menos se limita à consciência individual, uma vez que permanece fechada na individualidade monológica, e não dialógica.

Neste sentido, poderíamos sinalizar que o delineamento latino-americano da ética aplicada deve presumir pelo menos três níveis: o *micro*, o *meso* e o *macro*. São três esferas distintas, mas que não podem ser rejeitadas, nem esquecidas em nenhum momento. Creio que este é um ponto de partida interessante, no momento de deliberar sobre questões práticas, por duas razões. A primeira se relaciona ao fato de evitar cair em um etnocentrismo. Na verdade, não é lícito definir uma metodologia para cada situação histórico-concreta. A segunda trata de uma diferenciação funcional, com a qual é possível distinguir as três esferas distintas da deliberação.

O nível *micro* se refere ao aspecto individual e pessoal. Esta esfera garante a individualidade de qualquer sujeito e suas expectativas normativas. Trata-se, pois, da auto-apresentação do próprio sujeito e que, com sua participação, supõe uma

personalidade, rigorosamente definida no espaço e no tempo. No entanto, a individualização se apóia no processo de socialização, onde a originalidade de todo sujeito é, ao mesmo tempo, resguardada e garantida através da interação com os demais. Esse é o aspecto essencial da responsabilidade do próprio sujeito diante de uma sociedade que o aceita como tal, uma vez que pode garantir-lhe o reconhecimento perante os demais. Por isso, o nível micro não se aparta dos seguintes, uma vez que o sujeito não é mônada nem pode subsistir dentro de um individualismo metodológico.

O nível *meso* se refere ao conjunto de valores e normas de cada comunidade ou etnia, onde os indivíduos descobrem ou encontram sua identidade e, ainda, aprendem a desempenhar o papel que garante o sentido para suas vidas (Cortina, 1997, p. 18). Nesse horizonte, coexistem diferentes grupos, mas eles dependem de um mesmo “barco”, ou seja, das instituições da sociedade civil e de um Estado de direito legal e legitimamente constituído (Cortina, 1997; Habermas, 1999). A exigência relaciona-se com a sociedade e os imperativos inerentes ao processo de socialização, tanto em nível legal, constitucional quanto, inclusive, moral. Trata-se, pois, da pertença a grupos sociais, instituições etc. que se relacionam com o complexo de normas jurídicas ou contextos de práticas e usos normativamente regulados e socialmente assumidos por todos os membros da comunidade. Portanto, os sujeitos estão sempre dependentes de uma “rede de ordens institucionais e das tradições da sociedade e da cultura” (Habermas, 1990, p. 102). Nesse plano, se articulam elementos da esfera econômica, política e cultural, limitadas às fronteiras e aos parâmetros das instituições políticas e sociais, incluindo as sociedades e estados.

205

Num plano mais amplo, existem ainda uma diversidade de valores e uma pluralidade de grupos, com diferentes identidades coletivas. Elas formam o imenso mosaico de nossa sociedade planetária, com interesses diferentes, quando não incompatíveis. Por isso, o nível *meso* não alcança a amplitude suficiente para um diálogo entre todos,

exigência que ultrapassa o fundo comum do saber cultural e os padrões de socialização das instituições sociais.

O nível *macro* se ocupa, primordialmente, de questões e indagações que afetam a todos os seres humanos, independentemente de etnias, culturas, religiões etc. Ainda que na vida prática as pessoas pertençam a uma determinada comunidade ou forma de vida, os desafios de uma sociedade globalizante – ou em processo de globalização – reclamam respostas a problemas que afetam a todos, mesmo que na vida cotidiana as pessoas não compartilhem as mesmas concepções de vida. Dentro desse marco, a preocupação aponta para valores, direitos e atitudes que devem (ou deveriam) ser assumidos por todos. Nesse sentido, a preocupação em educar para a cidadania cosmopolita supõe muito mais que a simples legalidade jurídica e convencional do direito, ou as formas de vida particulares. Sem dúvida, uma das alternativas importantes pode ser encontrada nos direitos humanos, nas suas diversas gerações.

Esta é a razão principal de uma ética aplicada, que deve também contemplar o nível *meso* da expectativa de credibilidade ou da validade que as características culturais reclamam para si, de sua legitimidade, cujos valores são compartilhados por uma comunidade ou cultura. Um dos perigos é o etnocentrismo. Por isso, uma ética aplicada deve levar em conta o nível *macro* do sistema político e econômico, onde os pressupostos ético-filosóficos se relacionam com o processo de globalização, que não está fechado ou centralizado em determinados âmbitos, pois reivindicam princípios com validade universal. Qualquer reflexão ética sobre a atividade específica deve contar com estas três perspectivas e não se limitar às decisões individuais dos profissionais de cada âmbito da vida.

206

Referências

BOARINI, S. 2003. Casuística contemporânea: formas e usos contemporâneos da casuística. In: M. CANTO-SPERBER (org.), *Dicionário de ética e filosofia política*. São Leopoldo, Unisinos.

- CARRAUD, V. e CHALINE, O. 2003. Casuística: casuístas e casuística nos séculos XVII e XVIII. In: M. CANTO-SPERBER (org.), *Dicionário de ética e filosofia política*. São Leopoldo, Unisinos.
- COHEN, J.L. e ARAUTO, A. 2000. *Sociedad civil y teoría política*. México, Fondo de Cultura Económica.
- CORTINA, A. 1992a. Ética comunicativa. In: V. CAMPS et al., *concepciones de la ética*. Madrid, Trotta.
- CORTINA, A. 1992b. *Ética sin moral*. 2ª ed., Madrid, Tecnos.
- CORTINA, A. 1997. *Ciudadanos del mundo: hacia una teoría de la ciudadanía*. Madrid, Alianza.
- CORTINA, A. 2000. Filosofía del diálogo en los umbrales del tercer milenio. In: J. MUGUERZA E P. CERZO (eds.), *La filosofía hoy*. Barcelona, Crítica.
- CORTINA, A. 2001. *Alianza y contrato: política, ética y religión*. Madrid, Trotta.
- CORTINA, A. 2003. El quehacer público de las éticas aplicadas: ética cívica transaccional. In: A. CORTINA e D. GARCÍA-MARZÁ, *Razón pública y éticas aplicadas*. Madrid, Tecnos.
- CORTINA, A. e NAVARRO, E.M. 1998. *Ética*. 2ª ed., Madrid, Akal.
- GARCÍA-MARZÁ, D. 2003. La responsabilidad por la praxis: la ética discursiva como ética aplicada. In: A. CORTINA e D. GARCÍA-MARZÁ, *Razón pública y éticas aplicadas*. Madrid, Tecnos.
- GÓMEZ-HERAS, J.M.G. (coord.). 2002. *Dignidad de la vida y manipulación genética*. Madrid, Biblioteca Nueva.
- HABERMAS, J. 1988. *Teoría de la acción comunicativa*. Madrid, Taurus.
- HABERMAS, J. 1990. *Pensamiento postmetafísico*. Madrid, Taurus.
- HABERMAS, J. 1999a. *Direito e moral*. Lisboa, Instituto Piaget.
- HABERMAS, J. 1999b. *Comentários à ética do discurso*. Lisboa, Instituto Piaget.
- HABERMAS, J. e RAWLS, J. 1998. *Debate sobre el liberalismo político*. Barcelona; Buenos Aires; México, Paidós.
- HÖFFE, O. 1994. *Diccionario de ética*. Barcelona, Crítica.
- KUTSCHERA, F. von. 1989. *Fundamentos de ética*. Madrid, Cátedra.
- MCCARTHY, T. 1987. *La teoría crítica de Jürgen Habermas*. Madrid, Tecnos.
- NAVARRO, E.M. 2000. *Ética para el desarrollo de los pueblos*. Madrid, Trotta.
- PIZZI, J. 2003. Ética e mínimos e ética de máximos: a superação do procedimentalismo habermasiano. *Veritas*, **48**(4): 559-579.
- SEN, A. 1999. *Sobre ética e economia*. São Paulo, Cia. das Letras.
- SEN, A. 2000. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo, Cia. das Letras.

